

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 09/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 08/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar termo de cessão de uso de bem móvel, firmado entre município de Capitão Leônidas Marques e Associação dos Agricultores da Linha São Luiz de Capitão Leônidas Marques.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Município de Capitão Leônidas Marques, enquanto detentor da propriedade dos bens móveis em questão, detém plena competência para autorizar a cessão do uso dos mesmos a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observados os requisitos legais e princípios da administração pública, como a moralidade, a eficiência, e a finalidade pública.

A cessão de bens públicos a entidades que promovem atividades de interesse público, como é o caso da Associação dos Agricultores da Linha São Luiz, é prevista pela legislação brasileira, desde que o uso seja devidamente justificado e esteja em consonância com as finalidades da administração pública. A melhoria das atividades agrícolas e o desenvolvimento do setor agrícola local, conforme exposto, configura um interesse público relevante, o que justifica a cessão proposta.

O prazo de 05 (cinco) anos é razoável e adequado para garantir que a associação possa usufruir dos bens móveis e, ao mesmo tempo, atender às necessidades de sua atuação, sem comprometer a disponibilidade do patrimônio público para outros usos futuros.

É fundamental que a cessão de uso seja formalizada por meio de um termo específico, que estabeleça as obrigações da Associação dos Agricultores da Linha São Luiz, como a manutenção adequada dos equipamentos, a devolução ao final do prazo, e a destinação exclusiva para as atividades previstas.

Assim, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Poder Executivo, por entender que está em conformidade com a legislação vigente, que atende ao interesse público e que foi devidamente fundamentado.

Capitão Leônidas Marques, 26 de fevereiro de 2025.

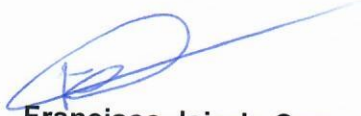

Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 08/2025.

Sala de Comissões, 26 de fevereiro de 2025.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro